xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Assistência Social
+55 49 3441-8545
Avenida Brasil, 884, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ORDENADOR DE DESPESA: Fabiana Maria Wuick Mascarello, Secretária Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com materiais e mão de obra para reinstalação dos fios e equipamentos elétricos furtados do SCFV De Olho no Futuro, localizado na Rua Padre Dirgerauts, nº 247 Bairro Bortolon - Xanxerê – Santa Catarina. O serviço deverá ser realizado por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 49/2024, conforme especificação do fornecedor abaixo.

JUSTIFICATIVA: A assistência social é uma política pública que visa a proteger e desenvolver indivíduos, famílias e comunidades que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social.

As políticas de assistência social oferecem suporte para que todas as pessoas tenham suas necessidades básicas atendidas, contando com uma extensa rede de unidades públicas que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço de proteção social que visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Possui como objetivos:

- Promover a integração e a troca de experiências entre os participantes
- Valorizar o sentido de vida coletiva
- Prevenir situações de risco social
- Fortalecer a autoestima e o pertencimento comunitário
- Construir novos projetos de vida

Buscando atender ao público usuário do SCFV De Olho no Futuro da melhor forma, precisamos restaurar a energia elétrica no referido serviço com a maior brevidade possível, para isso faz-se necessário mão de obra especializada, visto que o serviço necessita de empresa que possa atuar junto a rede de alta tensão com eficiência e segurança.

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Assistência Social
+55 49 3441-8545
Avenida Brasil, 884, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A empresa deverá vir ao endereço do SCFV De Olho no Futuro localizado na Rua Padre Dirgerauts, nº 247 Bairro Bortolon - Xanxerê – Santa Catarina e fazer instalação dos fios e equipamentos necessários para o retorno da em energia elétrica deixando a energia em condições de uso.

A contratação contempla os serviços de mão de obra e peças necessárias para o conserto.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: A execução do serviço se dará em data e horário pré-definidos pela Secretaria de Assistência Social do município de Xanxerê.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
Gestor: Fabiana Maria Wuick Mascarello – Secretaria de Assistência Social, contato através do telefone 49 3441-8545.
Fiscal: Anaderge Maia de Farias, Diretora Administrativa, contato através do e-mail social.compras@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8545.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma única, após findo a prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária previamente informada pela contratada, conforme cronograma de pagamento constante em Decreto vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O dispêndio financeiro decorrente da contratação decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO: 4 – Recurso Próprio
ELEMENTO: 3390.3999 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3390.3026 - Material elétrico e eletrônico

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá a Administração Pública efetuar os pagamentos nas datas e condições pactuadas no instrumento contratual.

A contratante acompanhará a execução do cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do serviço.

Fiscalizar e notificar à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do fornecimento do objeto contratado, para que sejam tomadas providências pertinentes.

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Assistência Social
+55 49 3441-8545
Avenida Brasil, 884, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dia e local determinado pela contratante, de acordo com suas necessidades.

Fornecer a devida notas fiscais, após findo a execução do serviço.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Inicialmente foi realizada a busca no Compras.gov.br para verificação de contratação de empresa para prestação de serviço na área elétrica, tendo como local do serviço rede de alta tensão, devido a pesquisa não ter tido êxito, colocamos na tabela os valores encontrados por empresas deste segmento de nosso município:

Para fins de estimativa de preço da contratação foi solicitado cotação junto a empresas atuantes no ramo de serviço que se pretende contratar, no qual pôde-se aferir o levantamento de valores conforme orçamentos e tabela:

Item	Descrição do serviço	Elétrica Panzera Ltda	E.F. Manutenção Elétrica	Compras gov.br	MENOR PREÇO	Valor total aceito
1	Serviço de instalação de fios e equipamentos elétricos na rede de alta tensão do SCFV De Olho no Futuro	R$ 1.260,00	R$ 1.600,00	-	R$ 1.260,00	**R$ 1.260,00**

ESTIMATIVA DE CUSTO: O valor estimado para a contratação é de R$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais).

RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS: Marlei Terezinha Roman – Agente de contratação e Anaderge Maia de Farias – Diretora Administrativa da Secretaria de Assistência Social e

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Assistência Social
+55 49 3441-8545
Avenida Brasil, 884, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de atender a referida demanda caberá ao contratado apresentar para habilitação os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada (desde que constante o objeto social do contrato), registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de sociedade por ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício; ou ainda Certificado da Condição de Microempreendedor Individual no caso de MEI;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias;
d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante;
e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta é a abertura de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para fazer a instalação dos fios e equipamentos elétricos na rede de alta tensão do posto que fica na frente do SCFV De Olho no Futuro, no endereço Rua Padre Dirgerauts, nº 247 Bairro Bortolon - Xanxerê - SC.

Tal contratação visa atender a necessidade de reintegração da energia elétrica imediatamente no referido Serviço, visto que todo o funcionamento do mesmo encontra-se paralisado até que a energia seja reestabelecida.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por dispensa de licitação, em

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Assistência Social
+55 49 3441-8545
Avenida Brasil, 884, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, devido ao baixo valor de contratação, não se torna viável a necessidade da disputa licitatória.

Frente a isto, levando em consideração os critérios pré-estabelecidos, foi selecionado para suprir a presente demanda o fornecedor Elétrica Panzera Ltda – CNPJ 18.760.604.0001-00, a referida seleção dá-se em razão de ter o mesmo apresentado menor preço para contratação.

Considerando o art. 3º, XVII, § 2º, a, da Lei 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei. Conforme o Decreto nº 49/2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar quando o valor da contratação não ultrapassa um quarto do valor limite. Portanto, tal dispensa aplica-se ao caso.

Xanxerê, 01 de abril de 2025.

Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretária de Assistência Social

Marlei Terezinha Roman
Agente de Contratação

Anaderge Maia de Farias
Fiscal do Contrato